



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO n.º 127/90 de 19 de junho de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

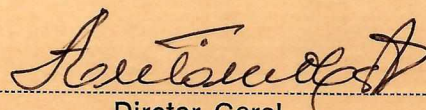
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 650.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI n.º 63/90 (Exec) de 13 de junho de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei n.º 1.779



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 228-90/GAB.

Bento Gonçalves, 19 de junho de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
127/90
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo passamos às sua mãos o incluso Projeto de Lei nº 63/90 que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 650.000,00 e dá outras providências."

Trata-se de valor para manutenção do Poder Legislativo e os recursos para cobertura do crédito Suplementar são oriundos da própria Câmara de Vereadores.

Solicitamos à Vossa Excelência a apreciação da inclusa matéria em **Regime de Urgência**.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

N/C

abl/mas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 13 DE JUNHO DE 1990.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>19/06/90.</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 650.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crê
dito suplementar no valor de Cr\$ 650.000,00
(seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), na seguinte Unidade Orça-
mentária:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - 116 -Cr\$ 650.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crê-
dito suplementar de que trata o artigo anterior,
a redução de igual valor em:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010011.016 - Ampliação do Legislativo Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 108 -Cr\$ 60.000,00

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente - 159 - Cr\$ 290.000,00

0101.15824922.003 - Encargos Sociais do Legislativo Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - 8727 -Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

[Assinatura]

.....

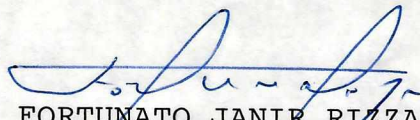


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.



FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

19/06/90

[Handwritten signature]



19.06.90
R.V.

FLS N.º

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 127/90

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 650.000,00 e dá outras providências.

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do Projeto de Lei Nº 63/90, de origem Executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 650.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando sua Constitucionalidade e Técnica Legislativa, somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezoito dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa.

[Handwritten signature: Mauro Antonio Villa]
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

[Handwritten signature: Cloris Pasqualotto]
VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

[Handwritten signature: Carlos Roberto Pozza]
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
19/06/90
F. Ferrarini



19.06.90
R.U.

FLS N.º

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 127/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 650.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer	FINANÇAS E ORÇAMENTO
---------	----------------------

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 127/90, Projeto de -Lei nº63/90 de origem Executiva, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$650.000,00 e dá outras providências.Considerando a sua constitucionalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.

[Signature of Lirio Turri]
Vereador LIRIO TURRI
Presidente

[Signature of Juarez Baruffi]
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

Vereadores PRIMO A. CONSOLI
Membro